DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

ERRATA À LEI Nº 1.125, DE 06 DE MAIO DE 2020

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando que houve equivoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 1.125/2020 que "*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*", publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2020, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo de seu conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação, ONDE SE LÊ: "LEI Nº 1.125, DE 06 DE MAIO DE 2020" LEIA-SE: "LEI Nº 1.134, DE 06 DE MAIO DE 2020"

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1.134, DE 06 DE MAIO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.107,66 (cento e treze mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO – AGRIC. E ABAST. – DEAGR
Ficha: 338 – 20.601.0057.2280.0000 Suporte Técnico- Agricultura- DEAGR.....113.107,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total.....113.107,66

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, ou seja 2019:

Disponibilidade Financeira 31/12/2019 – Vinculo 100.000 (do tesouro).....2.002.011,57
(-) Despesas Proc. Inscrito em Restos a Pagar 31/12/2019 – Vinculo 100.000.....68.581,50
(-) Cessão Onerosa – Bônus Pre-sal.....435.971,11
(=) Superávit Verificado a Fonte Recursos 100.000 (tesouro).....1.497.458,96
Valor já utilizado.....522.019,02
Saldo Disponível para Utilização.....975.439,94

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Suzanápolis, 06 de maio de 2020.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal